ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

700 3130.00-10 Serviços de Terceiros.....Cr$- 90.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

2700 3130.61 - Serviços deTerceiros.....Cr$- 40.000,00

SERVIÇOS URBANOS

4800 3110.91 Pessoal.....Cr$- 80.000,00

Total.....Cr$-240.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

Local	Geral	Especificação	Valor
1600	4310.13	- Amortizações	Cr$-240.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-:-:-: